



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**LEI N° 1371/2003**

*"Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências"*

**A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º) – Fica denominada Rua Antônio de Melo Junior a antiga rua "B", que inicia na Rua José Donizete Coltri e termina na Rua Biase Paulielo.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

✓ Borda da Mata, 31 de dezembro de 2003

**DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR**  
**- Prefeito Municipal -**